

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



REGERA GRID HOLDING S.A.

CNPJ nº 60.408.635/0001-54
Estrada Linha Brasileiro de Campos, S/N, Galpão 1, Lote Rural nº 25-A e 25-B,
43º Perímetro da Fazenda Britânia, Zona Rural,
Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.933-000

No montante total de

R\$ 15.300.000,00
(quinze milhões e trezentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRGHSDBS005

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/408.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a REGERA GRID HOLDING S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na Estrada Linha Brasileiro de Campos, S/N, Galpão 1, Lote Rural nº 25-A e 25-B, 43º Perímetro da Fazenda Britânia, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.933-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.408.635/0001-54 ("Emissora"), em conjunto com a ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CâMBIO E VALORES, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 1, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm a público ANUNCIAR ("Anúncio de Início") o início do período de distribuição da oferta pública de 15.300 (quinze mil e trezentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Regera Grid Holding S.A.", celebrado em 14 de maio de 2025 entre a emissora, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, REGERA & CO. PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.147.511/0001-05 ("Regera&Co."), REGERA ENERGIA OURO VERDE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.147.987/0001-03 ("Regera Ouro Verde"), REGERA GRID LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.962/0001-63 ("Regera Grid"), ANDRÉ HOLZHACKER ALVES, inscrito no CPF sob o nº 365.951.138-21 ("André"), CLÁUDIO NASSER DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 435.553.226-72 ("Cláudio") e MARCO ANTÔNIO MARQUES PINTO, inscrito no CPF sob o nº 016.398.427-13 ("Marco") e, em conjunto com Regera&Co., Regera Ouro Verde, Regera Grid, André e Cláudio, "Fiadores", esses últimos na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante de R\$15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), destinadas a investidores qualificados ("Oferta").

A Oferta refere-se a debêntures incentivadas na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964 de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista os critérios e condições para enquadramento do Projeto (conforme detalhado na tabela a seguir) como "projeto prioritário" pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"):

PROTOCOLO MME	48340.002305/2025-98
TITULAR DO PROJETO	Regera Energia Ouro Verde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.147.987/0001-03.
SETOR PRIORITÁRIO DO PROJETO	Energia.

SUBSETOR PRIORITÁRIO DO PROJETO	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto fase agrícola, relacionados às atividades de produção de biogás por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal, e seu processo de purificação para obtenção do biometano.
OBJETO E OBJETIVO DO PROJETO	Implantação, expansão e exploração da Usina da Regera Ouro Verde, sociedade controlada 100% pela Emissora, localizada no Lote Rural nº 25-A-1, integrante do 43º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 26.918 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, que (i) gera energia elétrica sob o regime de minigeração distribuída por meio da combustão do biogás gerado por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal (" Geração de Energia de Elétrica "), e (ii) produz biometano por meio do processo de purificação do biogás gerado por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal (" Geração de Biometano " e " Projeto ", respectivamente).
DATA DE INÍCIO DO PROJETO	20/05/2024, sendo estimado o início da expansão do Projeto para a Data de Emissão, com entrada em operação comercial prevista para 6 (seis) meses a contar da Data de Emissão.
FASE ATUAL DO PROJETO	Em andamento, sendo operacional com relação à Geração de Energia Elétrica e pré-operacional para Geração de Biometano.
DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO DO PROJETO	12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Escritura de Emissão.
BENEFÍCIOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS ADVINDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	O projeto vai proporcionar a geração de energia através do aproveitamento energético de resíduos orgânicos ao mesmo tempo que oferecerá uma solução sustentável para o descarte desses resíduos agroindustriais, reduzindo custos e desafios ambientais reduzindo a poluição do solo, da água e do ar, mitigando problemas como a contaminação de lençóis freáticos e a emissão de odores desagradáveis. A maior capacidade de processamento de resíduos da usina permitirá que as indústrias da região aumentem suas produções resultando na criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, favorecendo toda a cadeia produtiva da região desde a pecuária e agricultura que serão demandados pelas indústrias, abrangendo até a coleta e logística dos resíduos, além da operação da usina. O fomento dessa economia circular gerará um maior retorno para o estado em forma de impostos pela expansão das indústrias e serviços de destinação e tratamento de resíduos.
VOLUME ESTIMADO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO	R\$15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais).
VALOR DA EMISSÃO DESTINADO AO PROJETO	R\$ 13.638.741,16 (treze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), que corresponde ao Valor Total da Emissão, deduzidos das despesas da Emissão.
PERCENTUAL DO VALOR DA EMISSÃO DESTINADO AO PROJETO FRENTE À NECESSIDADE TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO	89,14%.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para a realização de aumento do capital social da Regera Ouro Verde, enquanto titular do Projeto, que, por sua vez, utilizará os respectivos recursos líquidos exclusivamente para (i) a implantação do Projeto; (ii) a compra de equipamentos e imóvel necessários para a expansão do Projeto, bem como (iii) a quitação do saldo devedor de dívida relacionada ao Projeto, nos termos da Lei 12.431.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso IX, e do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada a investidores qualificados, conforme definição prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Qualificados**"); e **(iii)** de emissão por sociedades controladoras de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade por ações com o propósito específico relacionado ao Projeto. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina	28/05/2025
2.	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	29/05/2025
3.	Divulgação de Comunicado ao Mercado Disponibilização de Nova Versão do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	30/05/2025
4.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	04/06/2025
5.	Data de Início da Liquidação das Debêntures	05/06/2025
6.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	01/12/2025

- (1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).
- (2) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM “6.3 Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” NO PROSPECTO DEFINITIVO E A SEÇÃO “5.1 Cronograma das etapas da oferta, destacando, no mínimo” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do aviso ao mercado da Oferta, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Regera Grid Holding S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”) e da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Regera Grid Holding S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”) deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e da CVM:

Emissora:

REGERA GRID HOLDING S.A.

Website: www.regera.co/ri/ouoverde (neste website, selecionar o documento desejado referente à Emissão e à Oferta).

Coordenador Líder:

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CAMBIO E VALORES

Website: <https://ativainvestimentos.com.br/outros/ofertas-publicas> (neste website localizar Debêntures Regera Grid Holding – 1ª Emissão, clicar em “Saiba Mais” e selecionar, então, o documento desejado referente à Emissão e à Oferta).

CVM

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado". Clicar em "+ Exibir Filtros de Pesquisa". No campo "Empresa", nesta ordem: (a) digitar "Regera", (b) clicar no nome da Emissora, (c) no campo "Data de Entrega", selecionar "No período", (d) no campo "De:", digitar "28/05/2025", (e) no campo "Até:", digitar a data da consulta, (f) no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES.

OS INVESTIDORES QUALIFICADOS DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", BEM COMO A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E NO PROSPECTO DEFINITIVO NÃO FORAM ANALISADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"), NEM POR NENHUMA ENTIDADE AUTOREGULADORA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA (QUE SOMENTE PODE SER DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS E DESDE QUE A EMISSORA CUMpra AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160), CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CVM 160. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, CONSULTE AS SEÇÕES 2.3 E 6.1. DO PROSPECTO DEFINITIVO.

ESTA EMISSÃO NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Início é 04 de junho de 2025.



Coordenador Líder



Assessor legal do Coordenador Líder



Assessor legal da Emissora

